



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2017

4º ADITAMENTO

PROCESSO SEI Nº 2021/0000675

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2017, VIGENTE NA FORMA DO 3º ADITAMENTO, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO, PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.768.640/0001-25, com sede Rua Luis Bordese, 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ANTÔNIA MARIA SILVA**, portadora da cédula de identidade 27.241.635-6 e inscrita no CPF sob o nº 118.165.678-84, resolvem, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante cláusulas e condições que ora seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração do plano de trabalho vigente, notadamente aquele que acompanhou o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 12/2017, formalizado nos autos do Processo Administrativo SGPDOC

nº 5475/2017, conforme especificações do Plano de Trabalho (0117424) , parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O presente aditamento, nas condições previstas em suas cláusulas e no plano de trabalho, surtirá seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Parágrafo único – Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE –

A partir da data indicada na Cláusula Segunda do presente instrumento, para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal R\$ 33.501,52 (trinta e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 201.009,12 (duzentos um mil e nove reais e doze centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e de seus aditamentos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

ANTÔNIA MARIA SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 08/02/2022, às 16:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Silva, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 18:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 22/02/2022, às 19:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0117420** e o código CRC **58531977**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0000675

DPAI ASCOV - 0117420v3



PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade proponente:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.640/0001-25, com sede situada na *Rua Luis Bordese, nº 93, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790*, telefone (11) 4217-1148 email meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com.

2. Representante:

Antônia Maria Silva, brasileira, viúva, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 27.241.635-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.165.678-84, residente e domiciliado (a) na *Rua Mauro de Almeida, nº 23, São Paulo/SP, CEP 08471-430*, na qualidade de Presidente eleito (a) em exercício da Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro.

3. Responsável pela execução:

Carlos Magno Silva, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 394.750, na qualidade de **Coordenador Geral**.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso da Regional Leste, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas *cível e família* à população hipossuficiente de Itaquera, Cidade Tiradentes, São Mateus, Guaianases, Itaim Paulista, Cohab Juscelino, Barro Branco e demais bairros da zona leste.

2.1 – História

A Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro não é, de fato, o início de um trabalho social, mas, sim um marco regularizador ocorrido em agosto de 2010, de um trabalho assistencial realizado por sua presidente e fundadora, Sra. Antonia, iniciado em meados dos anos de 1984.

A fundadora da associação, sabedora das necessidades, carências e abandono do poder público nas regiões periféricas, especialmente a região leste da cidade, não ficou inerte e iniciou a militância para auxiliar seus pares, tanto com doações de alimentos e roupas, quanto com assistência médica e jurídica, por meio de encaminhamentos diários para suprir a carência daqueles que a procuram ou que de alguma forma fazem com que sua história chegue até ela.

Desse modo, a Associação a fim de que a assistência jurídica aos hipossuficientes seja prestada mais efetivamente aos moradores da região leste, iniciou o projeto para prestação e orientação jurídica a essa população por meio da parceria com um corpo jurídico devidamente qualificado e experiente no atendimento da população carente, eis que formado majoritariamente por ex-estagiários da Defensoria Pública de Itaquera.

Frise-se, por fim, que o corpo jurídico, experiente na prestação de atendimento a população carente e hipervulnerável, possuem, além da qualificação técnica, engajamento social com intuito de levar aos cidadãos hipossuficientes acesso a prestação adequada de serviços públicos, bem como a solução extrajudicial e judicial dos conflitos, visando o bem-estar social e melhor qualidade de vida a essas pessoas.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem):

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento:

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado majoritariamente por advogados, e esporadicamente por estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação:

São Paulo – Regional Leste.

3.7 Área de atuação:

- (X) Cível
- (X) Família

(X) Infância e Juventude Cível

(X) Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:** envolvendo a atuação na área de violência doméstica sofrida.

Área	Nº Encaminhamentos
Família, Civil, Juizado Especial de violência doméstica contra a mulher (JVD), infância e juventude cível	210
Total	210

Obs.1: *Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.*

Obs.2: *Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares de outras áreas para fins de cumprimento da meta total.*

Obs. 3: *excepcionalmente, a critério da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, na hipótese de diminuição do fluxo de encaminhamentos das metas oriundas dos Foros da Regional Leste, possibilita-se a atuação, preferencialmente em curadorias especiais, nas áreas cível e de família, em demandas oriundas dos Foro de Nossa Senhora do Ó.*

4. LOCAL DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do prédio disponibilizado pela Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro, situado na *Av. Waldemar Tietz, 1662 – Conjunto Habitacional José de Anchieta – Artur Alvim/SP*, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 12h, reservando-se parte das 13h às 17h para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana, propositura de ações, atendimentos de retorno e andamento processual, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- (1) coordenador do projeto
- (7) advogados
- (3) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias.

Equipe jurídica – 210 encaminhamentos			
Profissionais	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83
Equipes sem estagiário	4	R\$ 4.352,65	R\$ 17.410,60
Equipe com 1 advogado + 1 Estagiário de Direito	3	Advogado R\$ 3.706,56 + R\$ R\$ 646,08 (bolsa auxílio + 64,39 (auxílio transporte) = R\$ 710,47 por estagiário	R\$ 13.251,09
Total			R\$ 33.501,52

* Na hipótese de a equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário.

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Aluguel	R\$ 1.445,65
Água/ Luz	R\$ 220,00
Internet	R\$ 100,00
Serviços de Contabilidade	R\$ 500,00
Material de Expediente/ Impressos	R\$ 700,00
Ligações Telefônicas	R\$ 100,00
Material de Limpeza	R\$ 200,00
Contratação de serviços de limpeza	R\$ 300,00
Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 400,00

Total 7.1=	R\$ 3.965,65
------------	--------------

7.2 Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários:

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas serão deduzidos proporcionalmente da remuneração destinada a cada profissional, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea "a", do Edital de Chamamento Público nº 06/2017, nos moldes do Anexo I.

TOTAL CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2) =	R\$ 3.965,65
--	--------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na *Av. Waldemar Tietz, 1662 – Conjunto Habitacional José de Anchieta – Artur Alvim/SP*, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini - salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$ 37.467,17
------------------------------------	----------------------

a) 89,41% (oitenta e nove inteiros e quarenta e um decimais por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 33.501,52 (trinta e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos);

b) 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove decimais por cento) serão providos pela Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 3.965,65 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

ANTÔNIA MARIA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 08/02/2022, às 16:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Silva, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 18:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 22/02/2022, às 19:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0117424** e o código CRC **C1BE012A**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0000675

DPAI ASCOV - 0117424v1



ANEXO I

QTD	PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL	INSS PATRONAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
1	Coordenador	R\$ 2.366,53	R\$ 473,30	R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83
3	Advogados c/ 1 estagiário	R\$ 3.088,80	R\$ 617,76	R\$ 3.706,56	R\$ 11.119,68
4	Advogados sem estagiário	R\$ 3.627,21	R\$ 725,44	R\$ 4.352,65	R\$ 17.410,60
3	Estagiários	R\$ 710,47	R\$ -	R\$ 710,47	R\$ 2.131,41
VALOR TOTAL EQUIPES					R\$ 33.501,52

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

ANTÔNIA MARIA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 08/02/2022, às 16:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Silva, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 18:51, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 22/02/2022, às 19:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0117426** e o código CRC **22191882**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>